



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1274 DE 22 DE MAIO DE 2014

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDA DE LOTES QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de procedimento licitatório denominado leilão, previsto no inciso III, do art. 19, da Lei Federal 8.666/93, os lotes de terreno que compõem os anexos I e II, desta Lei, localizados no Loteamento Comendador Tércio Wanderley, pelo preço mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado para os lotes que compõem o anexo I e de R\$ 15,00 (quinze reais) o metro quadrado para os lotes que compõem o anexo II, por quanto foram os mesmos avaliados, com a finalidade de fomentar a instalação e a expansão de empresas e indústrias no Município.

§ 1º - O valor da arrematação dos lotes mencionados no anexo I, poderá ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e iguais, a critério do Poder Executivo, como medida facilitadora do fomento industrial e comercial, que a venda se propõe.

§ 2º - O arrematante se comprometerá a edificar seu empreendimento no terreno arrematado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato de arrematação.

Art. 2º - O Poder Executivo especificará as regras para cada leilão, através do respectivo Edital, observadas as diretrizes traçadas nesta Lei e especialmente:

I - por se tratar de um programa de incentivo a instalação e expansão de empresas no Município e para preservar a viabilidade destes empreendimentos, o Poder Executivo constituirá uma Comissão de Avaliação de Viabilidade, que avaliará previamente os projetos arquitetônicos de construção e os compromissos assumidos pelos interessados, a fim de classificar os projetos de interesse do Município e habilitá-los ao leilão, cujos critérios de avaliação de viabilidade serão os seguintes:

a) Avaliação do Projeto de Engenharia e Arquitetônico do empreendimento, para avaliar e classificar aqueles que respeitam as normas de posturas, ambientais e a legislação pertinente do Município;

b) Avaliação do Projeto de instalação da empresa, para avaliar o investimento a ser feito pelo interessado, analisando principalmente:

1) Tipo do empreendimento e se compatível com a vocação do Município e demanda;

2) Valor do investimento;

3) prazo de implantação;

4) geração de empregos;

5) previsão de faturamento.

Praça Eteocles Vilela - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

A /

www.campoFlorido.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

II - a apresentação do Projeto de Construção para aprovação da Prefeitura, na forma apresentada para a avaliação a que se refere o inciso I, deste artigo, somente podendo iniciar as obras mediante emissão, por parte da Prefeitura, do alvará respectivo;

III - A partir da emissão do alvará respectivo, o envio de relatórios periódicos, por parte do Engenheiro Técnico Responsável pela Obra, dando conta do seu andamento.

§ 1º - O descumprimento das obrigações contidas neste artigo, por parte do arrematante, e qualquer atraso no pagamento das parcelas em prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a reversão do lote ao patrimônio municipal, na forma em que ele se encontrar, inclusive eventuais benfeitorias ali já erigidas, sem que caiba qualquer indenização.

§ 2º - A outorga da escritura do lote arrematado fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências descritas neste artigo, a quitação das parcelas por ventura concedidas e será outorgada somente após a concessão definitiva do HABITE-SE.

§ 3º - Para o caso de arrematante que pretenda financiar o projeto de construção, em bancos de fomento oficial, dando o lote arrematado em garantia, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a escritura, mediante termo de ajuste com o arrematante, onde obrigatoriamente este terá que saldar as parcelas devidas pela arrematação que por ventura remanesce, bem como deverá constar no termo de ajuste que a escritura outorgada perderá efeito se no prazo de 12 (doze) meses se o arrematante não comprovar a efetivação do mútuo imobiliário.

Art. 3º - O valor do metro quadrado estipulado no art. 1º, desta Lei, poderá ser elevado, por Decreto do Poder Executivo, porém, o valor referido jamais poderá ser decrescido pelo Poder Executivo, necessitando nova Lei para assim prever.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 22 de maio de 2.014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85



ANEXO I

QUADRA	LOTE	MATRICULA	TIPO	AREA	ENDEREÇO	Nº	Etapas do Loteamento
02	16	73.921	COM	375,00	Rua O	114	(Etapa I)
02	17	73.922	COM	375,00	Rua O	126	(Etapa I)
02	18	73.923	COM	375,00	Rua O	138	(Etapa I)
02	19	73.924	COM	375,00	Rua O	150	(Etapa I)
02	20	73.925	COM	357,62	Rua O	160	(Etapa I)
03	21	73.939	COM	532,62	Rua O	174	(Etapa I)
03	22	73.940	COM	375,00	Rua O	186	(Etapa I)
03	23	73.941	COM	375,00	Rua O	198	(Etapa I)
03	24	73.942	COM	375,00	Rua O	210	(Etapa I)
03	25	73.943	COM	375,00	Rua O	222	(Etapa I)
03	26	73.944	COM	375,00	Rua O	234	(Etapa I)
03	27	73.945	COM	375,00	Rua O	246	(Etapa I)
03	28	73.946	COM	375,00	Rua O	258	(Etapa I)
03	29	73.947	COM	375,00	Rua O	270	(Etapa I)
03	30	73.948	COM	375,00	Rua O	282	(Etapa I)
03	31	73.949	COM	390,00	Av -A	24	(Etapa I)
03	32	73.950	COM	328,95	Rua O	10	(Etapa I)
03	99	73.951	COM	328,95	Av-A	42	(Etapa I)
04	33	73.965	COM	328,95	Rua O	326	(Etapa I)
04	34	73.966	COM	375,00	Rua O	338	(Etapa I)
04	35	73.967	COM	375,00	Rua O	350	(Etapa I)
04	36	73.968	COM	375,00	Rua O	362	(Etapa I)
04	37	73.969	COM	375,00	Rua O	374	(Etapa I)
04	38	73.970	COM	375,00	Rua O	386	(Etapa I)
04	39	73.971	COM	375,00	Rua O	398	(Etapa I)
04	40	73.972	COM	375,00	Rua O	410	(Etapa I)
04	41	73.973	COM	375,00	Rua O	422	(Etapa I)
04	42	73.974	COM	375,00	Rua O	434	(Etapa I)
04	43	73.975	COM	375,00	Rua O	446	(Etapa I)
04	44	73.976	COM	328,95	Rua O	458	(Etapa I)
04	98	73.994	COM	307,62	RuA-N	379	(Etapa I)
05	45	73.995	COM	257,62	Rua O	470	(Etapa I)
05	46	73.996	COM	375,00	Rua O	482	(Etapa I)
05	47	73.997	COM	375,00	Rua O	494	(Etapa I)
05	48	73.998	COM	375,00	Rua O	506	(Etapa I)

AS



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85



05	49	73.999	COM	375,00	Rua O	518	(Etapa I)
05	50	74.000	COM	375,00	Rua O	530	(Etapa I)
05	51	74.001	COM	375,00	Rua O	542	(Etapa I)
05	52	74.002	COM	375,00	Rua O	554	(Etapa I)
05	53	74.003	COM	375,00	Rua O	566	(Etapa I)
05	54	74.004	COM	375,00	Rua O	578	(Etapa I)
05	55	74.005	COM	375,00	Rua O	590	(Etapa I)
05	56	74.006	COM	375,00	Rua O	602	(Etapa I)
05	57	74.007	COM	375,00	Rua O	614	(Etapa I)
05	58	74.008	COM	375,00	Rua O	626	(Etapa I)
05	59	74.009	COM	357,47	Rua O	638	(Etapa I)
05	60	74.010	COM	456,00	EST.MUNICIPAL	777	(Etapa I)
06	194	77.579	COM	320,40	EST.MUNICIPAL	28	(Etapa II)
06	195	77.580	COM	326,26	EST.MUNICIPAL	38	(Etapa II)
07	156	74.031	COM	385,12	Avenida A	51	(Etapa I)
07	157	74.032	COM	390,00	Avenida A	63	(Etapa I)
07	233	74.065	COM	385,12	Avenida A	81	(Etapa I)
08	155	74.080	COM	385,12	Avenida A	50	(Etapa I)
08	154	74.079	COM	390,00	Avenida A	64	(Etapa I)
08	234	74.081	COM	385,12	Avenida A	82	(Etapa I)
11	283	74.145	COM	323,87	Avenida B	41	(Etapa I)
11	282	74.144	COM	315,00	Avenida B	53	(Etapa I)
11	294	74.146	COM	315,00	Avenida B	65	(Etapa I)
11	295	74.147	COM	323,87	Avenida B	77	(Etapa I)
12	319	74.171	COM	323,87	Avenida B	91	(Etapa I)
12	318	74.170	COM	315,00	Avenida B	103	(Etapa I)
12	336	74.173	COM	315,00	Avenida B	115	(Etapa I)
12	335	74.172	COM	323,87	Avenida B	127	(Etapa I)
13	360	77.614	COM	323,87	Avenida B	139	(Etapa II)
13	359	77.613	COM	315,00	Avenida B	153	(Etapa II)
13	383	77.616	COM	315,00	Avenida B	163	(Etapa II)
13	382	77.615	COM	323,87	Avenida B	175	(Etapa II)
14	438	77.650	COM	407,62	Avenida A	94	(Etapa II)
14	437	77.649	COM	375,00	Avenida A	112	(Etapa II)
14	436	77.648	COM	375,00	Avenida A	126	(Etapa II)
14	435	77.647	COM	375,00	Avenida A	142	(Etapa II)
14	434	77.646	COM	375,00	Avenida A	156	(Etapa II)
14	433	77.645	COM	375,00	Avenida A	172	(Etapa II)
14	432	77.644	COM	375,00	Avenida A	186	(Etapa II)
14	431	77.643	COM	375,00	Avenida A	202	(Etapa II)
14	430	77.642	COM	375,00	Avenida A	216	(Etapa II)
14	429	77.641	COM	388,92	Avenida B	199	(Etapa II)
14	407	77.640	COM	338,87	Avenida B	189	(Etapa II)
15	454	74.200	COM	228,99	Avenida B	341	(Etapa I)
15	453	74.199	COM	237,25	Avenida B	353	(Etapa I)

M



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.428.862/0001-85



15	481	74.201	COM	228,99	Avenida B	365	(Etapa I)
16	511	74.231	COM	228,99	Avenida B	373	(Etapa I)
16	510	74.230	COM	237,25	Avenida B	385	(Etapa I)
16	539	74.232	COM	228,99	Avenida B	397	(Etapa I)
17	569	77.666	COM	228,99	Avenida B	407	(Etapa II)
17	568	77.665	COM	237,25	Avenida B	417	(Etapa II)
17	599	77.667	COM	228,99	Avenida B	429	(Etapa II)
18	629	77.697	COM	228,99	Avenida B	437	(Etapa II)
18	628	77.696	COM	237,25	Avenida B	449	(Etapa II)
18	659	77.698	COM	228,99	Avenida B	451	(Etapa II)
19	689	77.728	COM	228,99	Avenida B	469	(Etapa II)
19	688	77.727	COM	237,25	Avenida B	481	(Etapa II)
19	717	77.729	COM	228,99	Avenida B	493	(Etapa II)
22	716	77.800	COM	328,95	Avenida B	494	(Etapa II)
22	690	77.774	COM	328,95	Avenida B	474	(Etapa II)
23	630	77.801	COM	328,95	Avenida B	442	(Etapa II)
23	658	77.829	COM	328,95	Avenida B	462	(Etapa II)
24	570	77.830	COM	328,9*5	Avenida B	410	(Etapa II)
24	598	77.858	COM	328,95	Avenida B	430	(Etapa II)
27	408	77.859	COM	237,37	Avenida B	190	(Etapa II)
27	409	77.860	COM	235,15	Avenida B	212	(Etapa II)
27	428	77.879	COM	298,21	Avenida A	224	(Etapa II)
27	427	77.878	COM	374,53	Avenida A	276	(Etapa II)
27	426	77.877	COM	375,00	Avenida A	292	(Etapa II)
27	425	77.876	COM	375,00	Avenida A	306	(Etapa II)
27	424	77.875	COM	375,00	Avenida A	322	(Etapa II)
27	423	77.874	COM	375,00	Avenida A	336	(Etapa II)
27	422	77.873	COM	375,00	Avenida A	352	(Etapa II)
27	421	77.872	COM	375,00	Avenida A	366	(Etapa II)
27	420	77.871	COM	369,71	Avenida C	282	(Etapa II)
28	361	77.880	COM	232,87	Avenida B	140	(Etapa II)
28	362	77.881	COM	231,00	Avenida B	152	(Etapa II)
28	380	77.899	COM	231,00	Avenida B	164	(Etapa II)
28	381	77.900	COM	232,87	Avenida B	176	(Etapa II)
29	320	77.901	COM	232,87	Avenida B	92	(Etapa II)
29	321	77.902	COM	231,00	Avenida B	194	(Etapa II)
29	333	77.914	COM	231,00	Avenida B	116	(Etapa II)
29	334	77.915	COM	232,87	Avenida B	128	(Etapa II)
30	284	77.916	COM	372,78	Avenida B	12	(Etapa II)
30	285	77.917	COM	347,32	Avenida B	30	(Etapa II)
30	286	77.918	COM	433,15	Avenida B	42	(Etapa II)
30	287	77.919	COM	230,94	Avenida B	54	(Etapa II)
30	292	77.924	COM	230,94	Avenida B	66	(Etapa II)
30	293	77.925	COM	282,37	Avenida B	70	(Etapa II)



ANEXO II

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	TIPO	ÁREA	ENDEREÇO	N°	Etapas do Loteamento
20	732	77.744	IND	920,69	Rua L	15	(Etapa II)
20	733	77.745	IND	815,72	Rua L	35	(Etapa II)
20	734	77.746	IND	815,72	Rua L	55	(Etapa II)
20	735	77.747	IND	815,72	Rua L	75	(Etapa II)
20	736	77.748	IND	815,72	Rua L	95	(Etapa II)
20	737	77.749	IND	815,72	Rua L	115	(Etapa II)
20	739	77.751	IND	758,41	Avenida B	505	(Etapa II)
20	738	77.750	IND	743,48	Avenida B	527	(Etapa II)
20	755	77.753	IND	811,42	Avenida B	539	(Etapa II)
20	754	77.752	IND	817,68	Avenida B	561	(Etapa II)
20	756	77.794	IND	833,95	EST.MUNICIPAL	158	(Etapa II)
20	757	77.755	IND	797,45	EST.MUNICIPAL	138	(Etapa II)
20	758	77.756	IND	760,95	EST.MUNICIPAL	118	(Etapa II)
20	759	77.757	IND	724,95	EST.MUNICIPAL	98	(Etapa II)
20	760	77.758	IND	687,95	EST.MUNICIPAL	78	(Etapa II)
20	761	77.759	IND	732,01	EST.MUNICIPAL	58	(Etapa II)
21	740	77.760	IND	780,21	Avenida B	506	(Etapa II)
21	741	77.761	IND	803,61	Avenida B	528	(Etapa II)
21	752	77.772	IND	803,61	Avenida B	540	(Etapa II)
21	753	77.773	IND	763,74	Avenida B	562	(Etapa II)
21	742	77.762	IND	911,89	Rua L	201	(Etapa II)
21	743	77.763	IND	911,89	Rua L	231	(Etapa II)
21	744	77.764	IND	911,89	Rua L	251	(Etapa II)
21	745	77.765	IND	911,89	Rua L	271	(Etapa II)
21	746	77.766	IND	1.164,66	Rua L	291	(Etapa II)
21	747	77.767	IND	1.331,67	EST.MUNICIPAL	290	(Etapa II)
21	748	77.768	IND	1.057,17	EST.MUNICIPAL	270	(Etapa II)
21	749	77.769	IND	1.020,64	EST.MUNICIPAL	250	(Etapa II)
21	750	77.770	IND	984,14	EST.MUNICIPAL	230	(Etapa II)
21	751	77.771	IND	947,64	EST.MUNICIPAL	200	(Etapa II)